



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## TERMO ADITIVO

**2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SECE-Departamento de Esportes nº 11/2019, que entre si celebraram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ESPORTE CLUBE CRUZEIRO DE ITANHAÉM, objetivando a transferência de recursos financeiros para a implantação de núcleo para o desenvolvimento de atividades esportivas de caráter socioeducativo para crianças e adolescentes em idade escolar.**

**Processo nº 1222/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, Itanhaém-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.900.488-59, doravante designada **PREFEITURA**, e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ESPORTE CLUBE CRUZEIRO DE ITANHAÉM**, entidade sem fins lucrativos, com sede à Avenida Walter Miranda nº 2.960, Jardim Tropical, em Itanhaém-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.504.030/0001-78, representada, neste ato, por seu Presidente, **RAFAEL VITOR ALVES LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 47.618.440-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 407.273.448-97, doravante denominada simplesmente **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de novembro de 2015, e o Decreto Municipal nº 3.506, de 8 de março de 2017, e tendo em vista a retomada gradual das atividades físicas e esportivas individuais e coletivas nos equipamentos esportivos no Município de Itanhaém, autorizada pelo Decreto Municipal nº 3.978, de 28 de agosto de 2020, resolvem firmar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SECE-Departamento de Esportes nº 11/2019, celebrado em 10 de julho de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Este Termo Aditivo tem por objeto a retomada das atividades previstas no plano de trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração SECE-Departamento de Esportes nº 11/2019, celebrado em 10 de julho de 2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo de Colaboração referido no preâmbulo e na Cláusula Primeira deste instrumento vigorará por mais 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias, com início em 1º de outubro de 2020 e término em 14 de novembro de 2020.

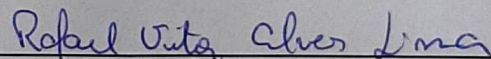
## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração firmado entre os partícipes.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Itanhaém, 30 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL,  
EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ESPORTE  
CLUBE CRUZEIRO DE ITANHAÉM**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: